



DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA - DFD (ART. 72, INCISO – I, DA LEI 14.133/2021)	
Requerente:	Gerência Administrativa
Destino:	Presidência do CRO/SE
Assunto:	Aquisição imediata com serviço de instalação de 3 (três) ar-condicionados, destinados ao Conselho Regional de Odontologia de Sergipe (CRO/SE)

Senhora Presidente do CRO/SE,

Em cumprimento ao ART. 72 da Lei 14.133/2021, passamos a formalizar o seguinte PEDIDO DE CONTRATAÇÃO:

1) ART. 72, INCISO – I, DA LEI 14.133/2021: TERMO DE REFERÊNCIA

- 2.1) Considerando que os SETORES listados abaixo necessitam de conforto térmico. São eles:
A) Copa;
B) Secretaria;
C) Comunicação;
- 2.2) Considerando que visualizando tal necessidade, logo, foi elaborado TERMO DE REFERÊNCIA, o qual está apensado nessa DFD.

2) ART. 72, INCISO – II, DA LEI 14.133/2021: ESTIMATIVA DA DESPESA NA FORMA DO ART. 23 DA MESMA LEI

- 2.1) Considerando que a PESQUISA DE PREÇOS obedeceu a exigência prevista no **Art. 23, II**, da Lei 14.133/2021;
- 2.2) Considerando que as PESQUISAS DE PREÇOS estão **apensadas**;
- 2.3) Considerando que os preços máximos estão devidamente detalhados abaixo:



LOTE 1 (LOTE ÚNICO)								
A	B	C	D	E	F	G	H	I
ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	APRESEN- TAÇÃO	QUANT.	MARCA E MODELO DO PRODUTO OFERTADO	PREÇO MÁXIMO UNITÁRIO DO SERVIÇO DE INSTALA- ÇÃO R\$	PREÇO MÁXIMO UNITÁRIO DO APARELHO DE AR CONDICIO- NADO R\$	PREÇO MÁXIMO UNITÁRIO TOTAL DO ITEM R\$ H = F + G	PREÇO MÁXIMO TOTAL DO ITEM R\$ I = D X H
1	AQUISIÇÃO DE APARELHO DE AR CONDICIONADO TIPO: SPLIT - HI WALL TECNOLOGIA: INVERTER CAPACIDADE DE REFRIGERAÇÃO DE: 18.000 BTUS TENSÃO: 220 V COM CONTROLE REMOTO CICLO: FRIO COR: BRANCO COM MANUAL DO FABRICANTE; COM SELO DE EFICIÊNCIA ENERGÉTICA: INMETRO / PROCEL – CLASSIFICAÇÃO “A”; SERPENTINA DA UNIDADE EXTERNA (CONDENSADORA) PRODUZIDA EM COBRE OU COBRE COM REVESTIMENTO CERÂMICO; GARANTIA DE FÁBRICA MÍNIMA DE 12 MESES OBSERVAÇÃO - 1: NO PREÇO TOTAL CONSTANTE NA “COLUNA – “I”, DEVERÁ ESTAR INCLUSO: - O VALOR DO PRODUTO; - O VALOR DO SERVIÇO DE INSTALAÇÃO; - O VALOR DE TODOS OS MATERIAIS NECESSÁRIOS AO SERVIÇO DE INSTALAÇÃO, COMO, TUBOS DE COBRE, SUPORTES PARA A	UND	1		586,37	3.676,03	4.262,40	4.262,40



	CONDENSADORA, MANGUEIRA DE DRENO, FITA PVC, CABOS PP PARA COMUNICAÇÃO, PARAFUSOS E BUCHAS PARA FIXAÇÃO E OUTROS; - ART DO CREA E/OU TRT DO CFT, EXPEDIDA PELO RESPONSÁVEL TÉCNICO DO SERVIÇO DE INSTALAÇÃO; - TODOS OS IMPOSTOS, TAXAS, TARIFAS, FRETE, ENCARGOS SOCIAIS, PREVIDENCIÁRIOS E TRABALHISTAS, LUCRO, TRANSPORTE E OUTROS; OBSERVAÇÃO - 2: LOCAL DE ENTREGA E INSTALAÇÃO: - CONSELHO REGIONAL DE ODONTOLOGIA DE SERGIPE – CRO/SE; - RUA VILA CRISTINA, 589, BAIRRO SÃO JOSÉ, ARACAJU/SE, CEP 49.015-000 - SETOR COPA.							
2	AQUISIÇÃO DE APARELHO DE AR CONDICIONADO TIPO: SPLIT - HI WALL TECNOLOGIA: INVERTER CAPACIDADE DE REFRIGERAÇÃO DE: 12.000 BTUS TENSÃO: 220 V COM CONTROLE REMOTO CICLO: FRIO COR: BRANCO COM MANUAL DO FABRICANTE; COM SELO DE EFICIÊNCIA ENERGÉTICA: INMETRO / PROCEL – CLASSIFICAÇÃO “A”; SERPENTINA DA UNIDADE EXTERNA (CONDENSADORA) PRODUZIDA EM	UND	1		586,37	2.327,70	2.914,07	2.914,07



	COBRE OU COBRE COM REVESTIMENTO CERÂMICO; GARANTIA DE FÁBRICA MÍNIMA DE 12 MESES OBSERVAÇÃO - 1: NO PREÇO TOTAL CONSTANTE NA “COLUNA - “I””, DEVERÁ ESTAR INCLUSO: - O VALOR DO PRODUTO; - O VALOR DO SERVIÇO DE INSTALAÇÃO; - O VALOR DE TODOS OS MATERIAIS NECESSÁRIOS AO SERVIÇO DE INSTALAÇÃO, COMO, TUBOS DE COBRE, SUPORTES PARA A CONDENSADORA, MANGUEIRA DE DRENO, FITA PVC, CABOS PP PARA COMUNICAÇÃO, PARAFUSOS E BUCHAS PARA FIXAÇÃO E OUTROS; - ART DO CREA E/OU TRT DO CFT, EXPEDIDA PELO RESPONSÁVEL TÉCNICO DO SERVIÇO DE INSTALAÇÃO; - TODOS OS IMPOSTOS, TAXAS, TARIFAS, FRETE, ENCARGOS SOCIAIS, PREVIDENCIÁRIOS E TRABALHISTAS, LUCRO, TRANSPORTE E OUTROS; OBSERVAÇÃO - 2: LOCAL DE ENTREGA E INSTALAÇÃO: - CONSELHO REGIONAL DE ODONTOLOGIA DE SERGIPE – CRO/SE; - RUA VILA CRISTINA, 589, BAIRRO SÃO JOSÉ, ARACAJU/SE, CEP 49.015-000 - SETOR COMUNICAÇÃO.							
3	AQUISIÇÃO DE APARELHO DE AR CONDICIONADO TIPO: SPLIT - HI WALL TECNOLOGIA: INVERTER	UND	1		1.172,74	2.327,70	3.500,44	3.500,44



CAPACIDADE DE REFRIGERAÇÃO DE: 12.000 BTUS TENSÃO: 220 V COM CONTROLE REMOTO CICLO: FRIO COR: BRANCO COM MANUAL DO FABRICANTE; COM SELO DE EFICIÊNCIA ENERGÉTICA: INMETRO / PROCEL – CLASSIFICAÇÃO “A”; SERPENTINA DA UNIDADE EXTERNA (CONDENSADORA) PRODUZIDA EM COBRE OU COBRE COM REVESTIMENTO CERÂMICO; GARANTIA DE FÁBRICA MÍNIMA DE 12 MESES OBSERVAÇÃO - 1: NO PREÇO TOTAL CONSTANTE NA “COLUNA – “I””, DEVERÁ ESTAR INCLUSO: - O VALOR DO PRODUTO; - O VALOR DO SERVIÇO DE INSTALAÇÃO; - O VALOR DE TODOS OS MATERIAIS NECESSÁRIOS AO SERVIÇO DE INSTALAÇÃO, COMO, TUBOS DE COBRE, SUPORTES PARA A CONDENSADORA, MANGUEIRA DE DRENO, FITA PVC, CABOS PP PARA COMUNICAÇÃO, PARAFUSOS E BUCHAS PARA FIXAÇÃO E OUTROS; - ART DO CREA E/OU TRT DO CFT, EXPEDIDA PELO RESPONSÁVEL TÉCNICO DO SERVIÇO DE INSTALAÇÃO; - TODOS OS IMPOSTOS, TAXAS, TARIFAS, FRETE, ENCARGOS SOCIAIS, PREVIDENCIÁRIOS E TRABALHISTAS, LUCRO, TRANSPORTE E OUTROS; - O SERVIÇO DE DESINSTALAÇÃO;							
---	--	--	--	--	--	--	--



OBSERVAÇÃO - 2: LOCAL DE ENTREGA E INSTALAÇÃO: - CONSELHO REGIONAL DE ODONTOLOGIA DE SERGIPE – CRO/SE; - RUA VILA CRISTINA, 589, BAIRRO SÃO JOSÉ, ARACAJU/SE, CEP 49.015-000 - SETOR SECRETARIA. OBSERVAÇÃO - 3: NESTE ITEM, A EMPRESA VENCEDORA DEVERÁ REALIZAR OS SEGUINTE PROCEDIMENTOS: - FORNECER O NOVO APARELHO; - DESINSTALAR O APARELHO EXISTENTE; - INSTALAR O NOVO APARELHO, COM OS MATERIAIS NOVOS; - ATENTE-SE QUE, A EMPRESA VENCEDORA (CONTRATADA) NÃO PODERÁ REUTILIZAR O MATERIAL EXISTENTE, A EXEMPLO DE TUBOS DE COBRE, SUPORTES, MANGUEIRA DE DRENO, E OUTROS, AO CONTRÁRIO, DEVERÁ RETIRÁ-LOS E ENTREGÁ-LOS AO FISCAL DO CONTRATO DO CRO/SE.								
TOTAL GERAL MÁXIMO DO LOTE 1 (LOTE ÚNICO)								10.676,91

3) ART. 75, INCISO - II, DA LEI 14.133/2021: FORMA DA CONTRATAÇÃO E VERIFICAÇÃO DO LIMITE ATRAVÉS DO RAMO DE ATIVIDADE

- 3.1) Considerando que o valor estimado da contratação está dentro do limite previsto no Art. 75, Inciso II, da Lei nº 14.133/2021;
- 3.2) Considerando que o Art. 75, §1º, Incisos I e II, da Lei 14.133/2021, assim disciplinou:



§ 1º **Para fins de aferição dos valores** que atendam aos limites referidos nos incisos I e II do caput deste artigo, deverão ser observados:

I - o somatório do que for despendido no exercício financeiro pela respectiva unidade gestora;

II - o somatório da despesa realizada com **objetos de mesma natureza**, entendidos como tais aqueles relativos a contratações **no mesmo ramo de atividade. (grifo nosso)**

3.3) Considerando que a conceituação do RAMO DE ATIVIDADE ficou definida através do Artigo 4º, §2º da Instrução Normativa nº 67, de 08.07.2021. Vejamos:

§ 2º Considera-se **ramo de atividade** a partição econômica do mercado, **identificada pelo nível de subclasse da Classificação Nacional de Atividades Econômicas - CNAE**.

4) ART. 72, INCISO - IV, DA LEI 14.133/2021: EXISTÊNCIA DE RECURSOS ORÇAMENTÁRIO E FINANCEIRO PARA ATENDIMENTO DA DESPESA

- 4.1) Após consulta ao Setor Contábil deste CRO/SE, foi constatado que haverá recursos orçamentário e financeiro para atendimento da despesa, conforme documento acostado.
- 4.2) Esse Recurso está previsto no orçamento/2026 deste CRO/SE.
- 4.3) Considerando que o valor estimado da contratação está dentro do limite previsto no ART. 75, INCISO – II, da LEI Nº 14.133/2021;

5) EXTRATO DA COMPOSIÇÃO DESTE DFD:

5.1) A presente DFD é composta de:

- A) Termo de Referência, acompanhado dos seguintes anexos:
Anexo – I do Termo de Referência: Modelo de Proposta de Preços;
Anexo – II do Termo de Referência: Minuta de Contrato;
- B) Pesquisa de Preços;

C) Verificação do limite da despesa através do ramo de atividade;

D) Verificação da existência de recursos orçamentário e financeiro para cumprimento do futuro compromisso (despesa);

6) CONCLUSÃO:

Assim, solicito que:

A) A CONTRATAÇÃO seja firmada através de processo, conforme detalhamento abaixo:

OBJETO: Aquisição imediata com serviço de instalação de 3 (três) ar-condicionados, destinados ao Conselho Regional de Odontologia de Sergipe – CRO/SE, conforme detalhamento abaixo:

LOTE 1 (LOTE ÚNICO)								
A	B	C	D	E	F	G	H	I
ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	APRESENTAÇÃO	QUANT.	MARCA E MODELO DO PRODUTO OFERTADO	PREÇO MÁXIMO UNITÁRIO DO SERVIÇO DE INSTALAÇÃO R\$	PREÇO MÁXIMO UNITÁRIO DO APARELHO DE AR CONDICIONADO R\$	PREÇO MÁXIMO UNITÁRIO TOTAL DO ITEM R\$ H = F + G	PREÇO MÁXIMO TOTAL DO ITEM R\$ I = D X H
1	AQUISIÇÃO DE APARELHO DE AR CONDICIONADO TIPO: SPLIT - HI WALL TECNOLOGIA: INVERTER CAPACIDADE DE REFRIGERAÇÃO DE: 18.000 BTUS TENSÃO: 220 V COM CONTROLE REMOTO CICLO: FRIO COR: BRANCO COM MANUAL DO FABRICANTE; COM SELO DE EFICIÊNCIA ENERGÉTICA: INMETRO / PROCEL – CLASSIFICAÇÃO “A”;	UND	1		586,37	3.676,03	4.262,40	4.262,40



	SERPENTINA DA UNIDADE EXTERNA (CONDENSADORA) PRODUZIDA EM COBRE OU COBRE COM REVESTIMENTO CERÂMICO; GARANTIA DE FÁBRICA MÍNIMA DE 12 MESES OBSERVAÇÃO - 1: NO PREÇO TOTAL CONSTANTE NA “COLUNA - “I”, DEVERÁ ESTAR INCLUSO: - O VALOR DO PRODUTO; - O VALOR DO SERVIÇO DE INSTALAÇÃO; - O VALOR DE TODOS OS MATERIAIS NECESSÁRIOS AO SERVIÇO DE INSTALAÇÃO, COMO, TUBOS DE COBRE, SUPORTES PARA A CONDENSADORA, MANGUEIRA DE DRENO, FITA PVC, CABOS PP PARA COMUNICAÇÃO, PARAFUSOS E BUCHAS PARA FIXAÇÃO E OUTROS; - ART DO CREA E/OU TRT DO CFT, EXPEDIDA PELO RESPONSÁVEL TÉCNICO DO SERVIÇO DE INSTALAÇÃO; - TODOS OS IMPOSTOS, TAXAS, TARIFAS, FRETE, ENCARGOS SOCIAIS, PREVIDENCIÁRIOS E TRABALHISTAS, LUCRO, TRANSPORTE E OUTROS; OBSERVAÇÃO - 2: LOCAL DE ENTREGA E INSTALAÇÃO: - CONSELHO REGIONAL DE ODONTOLOGIA DE SERGIPE – CRO/SE; - RUA VILA CRISTINA, 589, BAIRRO SÃO JOSÉ, ARACAJU/SE, CEP 49.015-000 - SETOR COPA.							
2	AQUISIÇÃO DE APARELHO DE AR CONDICIONADO TIPO: SPLIT - HI WALL	UND	1		586,37	2.327,70	2.914,07	2.914,07



TECNOLOGIA: INVERTER CAPACIDADE DE REFRIGERAÇÃO DE: 12.000 BTUS TENSÃO: 220 V COM CONTROLE REMOTO CICLO: FRIO COR: BRANCO COM MANUAL DO FABRICANTE; COM SELO DE EFICIÊNCIA ENERGÉTICA: INMETRO / PROCEL – CLASSIFICAÇÃO “A”; SERPENTINA DA UNIDADE EXTERNA (CONDENSADORA) PRODUZIDA EM COBRE OU COBRE COM REVESTIMENTO CERÂMICO; GARANTIA DE FÁBRICA MÍNIMA DE 12 MESES OBSERVAÇÃO - 1: NO PREÇO TOTAL CONSTANTE NA “COLUNA – “I”, DEVERÁ ESTAR INCLUSO: - O VALOR DO PRODUTO; - O VALOR DO SERVIÇO DE INSTALAÇÃO; - O VALOR DE TODOS OS MATERIAIS NECESSÁRIOS AO SERVIÇO DE INSTALAÇÃO, COMO, TUBOS DE COBRE, SUPORTES PARA A CONDENSADORA, MANGUEIRA DE DRENO, FITA PVC, CABOS PP PARA COMUNICAÇÃO, PARAFUSOS E BUCHAS PARA FIXAÇÃO E OUTROS; - ART DO CREA E/OU TRT DO CFT, EXPEDIDA PELO RESPONSÁVEL TÉCNICO DO SERVIÇO DE INSTALAÇÃO; - TODOS OS IMPOSTOS, TAXAS, TARIFAS, FRETE, ENCARGOS SOCIAIS, PREVIDENCIÁRIOS E TRABALHISTAS,							
--	--	--	--	--	--	--	--



	LUCRO, TRANSPORTE E OUTROS; OBSERVAÇÃO - 2: LOCAL DE ENTREGA E INSTALAÇÃO: - CONSELHO REGIONAL DE ODONTOLOGIA DE SERGIPE – CRO/SE; - RUA VILA CRISTINA, 589, BAIRRO SÃO JOSÉ, ARACAJU/SE, CEP 49.015-000 - SETOR COMUNICAÇÃO.							
3	AQUISIÇÃO DE APARELHO DE AR CONDICIONADO TIPO: SPLIT - HI WALL TECNOLOGIA: INVERTER CAPACIDADE DE REFRIGERAÇÃO DE: 12.000 BTUS TENSÃO: 220 V COM CONTROLE REMOTO CICLO: FRIO COR: BRANCO COM MANUAL DO FABRICANTE; COM SELO DE EFICIÊNCIA ENERGÉTICA: INMETRO / PROCEL – CLASSIFICAÇÃO “A”; SERPENTINA DA UNIDADE EXTERNA (CONDENSADORA) PRODUZIDA EM COBRE OU COBRE COM REVESTIMENTO CERÂMICO; GARANTIA DE FÁBRICA MÍNIMA DE 12 MESES OBSERVAÇÃO - 1: NO PREÇO TOTAL CONSTANTE NA “COLUNA - “I””, DEVERÁ ESTAR INCLUSO: - O VALOR DO PRODUTO; - O VALOR DO SERVIÇO DE	UND	1		1.172,74	2.327,70	3.500,44	3.500,44



INSTALAÇÃO; - O VALOR DE TODOS OS MATERIAIS NECESSÁRIOS AO SERVIÇO DE INSTALAÇÃO, COMO, TUBOS DE COBRE, SUPORTES PARA A CONDENSADORA, MANGUEIRA DE DRENO, FITA PVC, CABOS PP PARA COMUNICAÇÃO, PARAFUSOS E BUCHAS PARA FIXAÇÃO E OUTROS; - ART DO CREA E/OU TRT DO CFT, EXPEDIDA PELO RESPONSÁVEL TÉCNICO DO SERVIÇO DE INSTALAÇÃO; - TODOS OS IMPOSTOS, TAXAS, TARIFAS, FRETE, ENCARGOS SOCIAIS, PREVIDENCIÁRIOS E TRABALHISTAS, LUCRO, TRANSPORTE E OUTROS; - O SERVIÇO DE DESINSTALAÇÃO; OBSERVAÇÃO - 2: LOCAL DE ENTREGA E INSTALAÇÃO: - CONSELHO REGIONAL DE ODONTOLOGIA DE SERGIPE – CRO/SE; - RUA VILA CRISTINA, 589, BAIRRO SÃO JOSÉ, ARACAJU/SE, CEP 49.015-000 - SETOR SECRETARIA. OBSERVAÇÃO - 3: NESTE ITEM, A EMPRESA VENCEDORA DEVERÁ REALIZAR OS SEGUINTE PROCEDIMENTOS: - FORNECER O NOVO APARELHO; - DESINSTALAR O APARELHO EXISTENTE; - INSTALAR O NOVO APARELHO, COM OS MATERIAIS NOVOS; - ATENTE-SE QUE, A EMPRESA VENCEDORA (CONTRATADA) NÃO PODERÁ REUTILIZAR O MATERIAL EXISTENTE, A EXEMPLO DE TUBOS							
--	--	--	--	--	--	--	--



DE COBRE, SUPORTES, MANGUEIRA DE DRENO, E OUTROS, AO CONTRÁRIO, DEVERÁ RETIRÁ-LOS E ENTREGÁ-LOS AO FISCAL DO CONTRATO DO CRO/SE.								
TOTAL GERAL MÁXIMO DO LOTE 1 (LOTE ÚNICO)								10.676,91
Forma de Contratação:	Dispensa eletrônica							
Critério de Julgamento:	Menor preço por lote (lote único)							
Base Legal:	ART. 75, II, DA LEI 14.133/2021							

- B) Que os autos sejam encaminhados a PROJUR deste Conselho, para fins de análise e emissão de parecer jurídico, conforme previsto no Art. 72, Inciso – III, da Lei nº 14.133/2021;
- C) Que sendo **autorizada a despesa** pela autoridade competente deste CRO/SE, que seja publicado no portal – www.licitanet.com.br, tudo isso para fazer cumprir o teor do ART. 75, § 3º, da Lei nº 14.133/2021;

Aracaju/SE, 06.04.2026.

CLÁUDIA LISBOA RODRIGUES
Dirigente Administrativo – Gerência